



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OPARECER A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALGADINHO/PB - EXERCÍCIO 2024**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao analisar as contas do Município de Salgadinho, **relativas ao exercício de 2024**, aprovou as contas com ressalvas, referente ao **PROCESSO ELETRÔNICO TC N. 02662/25**.

Esse parecer foi exarado pelo Pleno do do Tribunal.

De se observar, antes de mais nada, que o Tribunal de Contas não julga as contas, apenas emite parecer técnico sobre as mesmas. O julgamento das contas municipais compete à Câmara Municipal.

E, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, só com o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.

De acordo com o voto do Conselheiro relator, seguido pelos outros conselheiros, o parecer prévio consignou que o Município de Salgadinho, no exercício fiscal de 2024, cumpriu os percentuais de aplicação dos recursos no ensino e na saúde, obedeceu ao limite de gastos com pessoal, bem como obedeceu aos limites previstos para repasse de recursos ao Legislativo.

Ali está:

- **emissão de parecer favorável à aprovação das contas de governo do ex-chefe do poder executivo do município de Salgadinho, Sr. Marcos Antônio Alves, relativas ao exercício de 2024 ;**
- **regularidade com ressalvas das contas anuais de gestão do ex-chefe do poder executivo do Município de Salgadinho, Sr. Marcos Antônio Alves, relativas ao exercício de 2024;**
- **aplicação de multa pessoal ao Senhor Marcos Antônio Alves, com base**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

no art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 192/2024, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 28,07 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva e;

- recomendação à atual administração municipal de Salgadinho, na pessoa do chefe do poder executivo, no sentido de cumprir, fidedignamente, os preceitos da carta magna e demais legislações dispositivas sobre a gestão pública e seus decursivos deveres.

Em razão de todo exposto, após cuidadosa análise dos documentos que acompanham o processo de prestação de contas, do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, POR UNANIMIDADE**, referente ao exercício do ano 2024.

Em razão de todo exposto, após cuidadosa análise dos documentos que acompanham o processo de prestação de contas, do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS do exercício de 2024**, por resolução e não por lei, conforme dispõe art. 42 da Lei nº 4.320/64, apresentamos o seguinte Projeto de Resolução a ser apreciado e votado em Plenário, que passa a fazer parte integrante do presente parecer:

Projeto de Resolução nº 001 de 13 de JANEIRO de 2026.

APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB – exercício 2024, referente ao PROCESSO ELETRÔNICO TC N. 02662/25, do ex-gestor MARCOS ANTÔNIO ALVES.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Salgadinho/PB – exercício 2024, referente ao **PROCESSO ELETRÔNICO TC N. 02662/25**, na gestão do Prefeito Marcos Antônio Alves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões de Comissões da Câmara de Salgadinho - PB em, de 13 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente:

Secretário:

Membro:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente:

Secretário:

Membro: